



REGRAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DE PROJETISTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADASTRAMENTO

- a) Possuir formação superior ou a nível técnico, de forma a atender aos requisitos técnicos necessários para a correta prestação de serviços aos clientes nas áreas de: agronomia, engenharia de produção, ciências ambientais, zootecnia, engenharia elétrica, economia, administração, engenharia de pesca, biologia, medicina veterinária, engenharia florestal e áreas afins;
- b) Não possuir restrições junto ao respectivo conselho regional ou federal de classe;
- c) No caso de Pessoa Jurídica, tanto a empresa quanto os seus profissionais, deverão atender aos requisitos mínimos;
- d) É permitido que o cadastramento de profissional vinculado à órgãos ou instituições governamentais e não governamentais que apresente convênio específico para tal finalidade com o Banpará.

IMPEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- a) Possuir vínculo direto ou indireto com empregado ou membro da Administração, da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banpará;
- b) Possuir vínculo direto ou indireto entre seus dirigentes, acionistas ou quotistas, funcionário, cônjuge e/ou companheiro (a) de funcionário (a) do Banpará;
- c) Exercer atividades expressamente vedadas pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central (MCR-BCB), tais como produção ou venda de insumos utilizáveis na agropecuária, comercialização, beneficiamento, armazenagem e industrialização de produtos agropecuários, salvo se forem de produção própria não conceituados como insumo;
- d) Possuir restrições junto ao respectivo conselho de classe;
- e) Projetistas vinculados a órgãos conveniados com o Banpará não poderão se cadastrar como projetistas autônomos.

SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O técnico e/ou empresa interessados em realizar o cadastro como projetista do Banpará, deverão dirigir-se à agência de sua preferência, munidos dos documentos listados a seguir e acompanhados de suas respectivas cópias. A agência recepcionará a documentação, que passará por processo de análise.

O prazo para resposta é de até 10 dias úteis.

O Banpará poderá solicitar documentação complementar à análise, caso haja necessidade.



O Banpará se reserva ao direito de deferir ou indeferir a solicitação de credenciamento, considerando os Requisitos Mínimos e Impedimentos mencionados neste texto. Os casos omissos também serão analisados pelo Banpará.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado, emitido nos últimos 60 dias, e em nome do técnico ou em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência;
- d) Carteira do Conselho de Classe;
- e) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe dentro da validade;
- f) Termo de Responsabilidade Profissional com assinatura reconhecida em cartório (modelo disponível na página banpara.b.br/produtos/fomento/projetistas/).
- g) Técnicos vinculados à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) devem apresentar comprovante de renda ou declaração de vínculo.

PESSOA JURÍDICA

- a) Documentos de constituição da empresa e todas suas alterações, devidamente registrados ou inscritos nos órgãos competentes.
 - i. Exemplo: Contrato Social, Estatuto Social e/ou Registro de Empresário Individual, acompanhadas de documentos de seus administradores ou prova de Diretoria em exercício;
- b) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa matriz e de filial, se for o caso;
- c) Alvará Municipal de Licença de Funcionamento;
- d) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, da empresa;
- e) Comprovante de Endereço Fiscal, emitido nos últimos 60 dias, e em nome da empresa ou em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência, conforme orientações do MNP de Cadastro;
- f) Termo de Responsabilidade Profissional com assinatura reconhecida em cartório (modelo disponível na página banpara.b.br/produtos/fomento/projetistas/);
- g) Documentos Pessoais dos Representantes Legais:
 - i. CPF;
 - ii. Documento de Identificação com foto;
 - iii. Comprovante de Residência atualizado, emitido nos últimos 60 dias, e em nome do representante legal ou acompanhado de declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Documentos dos Responsáveis Técnico:
 - i. Além da documentação da empresa, deve também ser apresentada a documentação individual de cada técnico vinculado à ela.



- ii. Documento de Identificação Oficial com Foto;
- iii. CPF;
- iv. Comprovante de Residência atualizado, emitido nos últimos 60 dias, e em nome do técnico ou em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência;
- v. Carteira do Conselho de Classe;
- vi. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe dentro da validade;

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

Os serviços serão prestados diretamente ao cliente pelo projetista cadastrado, conforme livremente convencionado entre ambos e sob exclusiva responsabilidade destes, sem qualquer reflexo para o Banpará quanto a eventuais prejuízos e outros fatos decorrentes dos serviços prestados. O técnico cadastrado assume plena e integral responsabilidade pela qualidade e regularidade das informações prestadas e do serviço por ele prestado ao cliente.

Sempre que apresentar novos planos e/ou projetos de financiamento e Assistência Técnica de Fomento, o cadastrado deverá encaminhar a Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, junto com os documentos exigidos para a solicitação do crédito.

A remuneração dos serviços prestados pelo projetista é de exclusiva responsabilidade do cliente. O Banpará é isento em qualquer foro ou instância, de quaisquer verbas, custas, honorários, impostos, taxas, emolumentos ou outra despesa, direta ou indireta, que decorra destes serviços.

O percentual de remuneração para elaboração de projetos e assistência técnica a ser financiado pelo Banpará pelo Crédito Rural está estabelecido dentro das regras do Manual de Crédito Rural do Banco Central (MCR – Bacen).

O financiamento da remuneração e a respectiva liberação dos valores pelo Banpará, após a autorização e requerimento do cliente, constituem mero cumprimento de obrigação contratual, não configurando qualquer vínculo de natureza trabalhista.

Para serviços relacionados à técnicos da Emater, o repasse será direcionado em conta corrente específica da Emater, conforme o Termo de Cooperação estabelecido entre Emater e Banpará.